

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/ SERESE/ PGE/ SETC/ SEAD/ EMGETIS Nº 07
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Constitui Comissão Especial de Trabalho
para implementação e gestão do Sistema
Eletrônico de Informações – SEI.

Ato publicado no DOE nº 29.584, de 07.02.2025, p. 04 e 05 e no DEF/SE, Edição nº 30/2025, de 11.02.2025.

Caderno Atos.

Este texto não substitui o publicado no DOE/SE e DEF/SE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE, o SECRETÁRIO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO DE SERGIPE EM BRASÍLIA, o PROCURADOR GERAL DO ESTADO, a SECRETÁRIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, a SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e o PRESIDENTE DA EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 90, incisos I e II da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no artigo 187 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977;

Considerando que a modernização da administração pública exige a adoção de soluções tecnológicas que garantam maior eficiência, transparência e segurança na gestão documental;

Considerando que o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) é uma ferramenta consolidada, amplamente utilizada pela maioria das Unidades da Federação no Brasil, permitindo a tramitação digital de processos administrativos e a maior eficiência no trâmite intergovernamental;

Considerando o disposto no artigo 17 do decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que autoriza o CRAFI a conceder adicional superior ao previsto na Resolução nº 002/2022, de 21 de junho de 2022;

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/ SERESE/ PGE/ SETC/ SEAD/ EMGETIS Nº 07
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Considerando a necessidade de alinhar o Estado de Sergipe às melhores práticas adotadas nacionalmente, a solicitação no Despacho nº 482, de 03 de fevereiro de 2025, vinculado ao Processo E-DOC nº 1816/2025 e a autorização do CRAFI manifestada na 4ª Reunião do CRAFI/SE, realizada em 30 de janeiro de 2025, conforme dispõe na referida Ata de Reunião,

RESOLVEM:

Art. 1º Constitui Comissão Especial de Trabalho para implementação e gestão do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

§ 1º A comissão a que se refere o *caput* deste artigo será integrada pelos seguintes servidores:

I - POLLIANNA GONÇALVES RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 002.xxx.xxx-03, representante da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;

II - GUILHERME ALVES PASSOS, inscrito no CPF nº 005.xxx.xxx-73, representante da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;

III - MARIZA AVALONE ARAÚJO, inscrita no CPF nº 410.xxx.xxx-72, representante da Secretaria Especial de Representação de Sergipe em Brasília – SERESE;

IV - MARIO RÔMULO DE MELO MARROQUIM, inscrito no CPF nº 018.xxx.xxx-12, representante da Procuradoria Geral do Estado de Sergipe - PGE;

V - HELBER ANDRADE SOUSA, inscrito no CPF nº 590.xxx.xxx-91, representante da Secretaria de Estado da Transparência e Controle de Sergipe - SETC;

VI - RODRIGO SILVEIRA DE FARIAS, inscrito no CPF nº 029.xxx.xxx-56, representante da Secretaria de Estado da Administração - SEAD;

VII - KLEYSSIE GUIMARÃES PINHEIRO, inscrito no CPF nº 531.xxx.xxx-72, representante da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação - EMGETIS.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/ SERESE/ PGE/ SETC/ SEAD/ EMGETIS Nº 07
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

§ 2º A Presidência da comissão compete à Pollianna Gonçalves Rodrigues do Nascimento, indicada no inciso I do § 1º deste artigo.

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Trabalho de implementação e gestão do Sistema Eletrônico de Informações – SEI:

I - Elaborar o plano de trabalho para a implementação do SEI, estabelecendo cronograma, fases e responsáveis;

II - Definir diretrizes e padrões para a tramitação de processos administrativos eletrônicos no âmbito estadual;

III - Promover estudos técnicos para subsidiar a implantação e regulamentação do SEI;

IV - Levantar e mapear os processos administrativos a serem migrados para o sistema, identificando necessidades de adaptação;

V - Monitorar e avaliar a implantação do SEI, propondo ajustes e melhorias sempre que necessário;

VI - Acompanhar a integração do SEI com outros sistemas e ferramentas utilizados pelo Estado;

VII - Zelar pela segurança da informação e governança digital, garantindo conformidade com normas e boas práticas;

VIII - Elaborar relatórios periódicos sobre a evolução da implementação e os desafios encontrados;

IX - Estabelecer canais de comunicação com os órgãos e entidades estaduais para esclarecer dúvidas e disseminar boas práticas;

X - Propor a atualização contínua dos fluxos de trabalho, garantindo que o SEI acompanhe a evolução das necessidades da administração pública estadual; e

XI - Atuar como instância consultiva e estratégica, fornecendo suporte para decisões relacionadas à gestão documental e digitalização de processos;

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/ SERESE/ PGE/ SETC/ SEAD/ EMGETIS Nº 07
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Art. 3º Os membros designados pelo artigo 1º desta Portaria, fica assegurado o adicional de trabalho técnico, à presidente o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e aos demais coordenadores o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) em razão do trabalho desenvolvido, sem prejuízo de sua remuneração mensal e das demais vantagens pecuniárias relativas ao exercício do cargo efetivo investido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025, vigendo até 31 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aracaju, 04 de fevereiro de 2025; 204º da Emancipação Política de Sergipe.

Sarah Tarsila Araujo Andreozzi
Secretária de Estado da Fazenda

Fábio de Almeida Reis
Secretário Especial de Representação de Sergipe em Brasília

Carlos Pinna de Assis Junior
Procurador Geral do Estado

Silvana Maria Lisboa Lima
Secretária de Estado da Transparência e Controle

Lucivanda Nunes Rodrigues
Secretária de Estado

João José de Souza Pereira
Presidente da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação